

Fusões e Agrupamentos

Assistimos nestes dias ao culminar de um processo iniciado há cerca de dois anos e que sofreu uma interrupção com a queda do governo socialista. Refiro-me à fusão de agrupamentos com outros agrupamentos e/ou escolas não agrupadas, muito particularmente no concelho do Porto.

Enquanto protagonista (in)voluntária da primeira fase (involuntária porque não me foi dada oportunidade de me pronunciar sobre a propriedade da escolha de então, voluntária porque ninguém me obrigou a aceitar o cargo que desempenhei em consequência dessa fusão), constato, com preocupação, que o essencial não mudou ao longo destes dois anos. Se é verdade que a escolaridade obrigatória de 12 anos legitima e justifica a constituição destas unidades de ensino que oferecem aos seus alunos a possibilidade hipotética de realizarem o seu percurso escolar ao abrigo do Projeto Educativo que os seus encarregados de educação considerem ser o melhor, a realidade é que ninguém deseja a sua constituição, desde pais, a professores, a alunos e a pessoal docente.

Cada comunidade educativa tem uma identidade própria, constituída ao longo de anos, consubstanciada no tal Projeto Educativo que serve a especificidade de quem o concebeu. Cada escola tem a sua cultura e o seu clima. Cada direção tem a sua visão estratégica e o seu plano de ação. Não se pode esperar que, de um momento para o outro, a partir de um simples ato administrativo, todas as idiosincrasias e particularidades se esbatam e se ajustem a um novo molde, de forma pacífica.

Sabe-se que as primeiras fusões foram palco das mais variadas convulsões e, afirmam muitos dos intervenientes, a sensação que impera é a de um tempo perdido, em que, em vez da interrupção de um caminho que se construía, se deve falar, mais do que em suspensão, em retrocesso.

Afirma a tutela que essas convulsões tiveram na sua base não o superior interesse dos alunos, mas interesses particulares bem identificados. Provavelmente também assim foi, contudo ninguém pode esquecer que, na base de todo este processo, como na base de qualquer processo, se encontra o fator humano. É inevitável que questões como a futura sede do agrupamento, o presidente da CAP, a constituição do Conselho Pedagógico, a constituição de listas para o Conselho Geral Transitório, a reorganização dos Serviços Administrativos (que reservam das maiores surpresas, pois a ausência de formação dos assistentes administrativos ao longo dos últimos anos originou uma tremenda panóplia de procedimentos díspares ao que se acrescenta toda a tragicomédia das Compras Públicas) condicionem fortemente o funcionamento da nova unidade orgânica: ninguém gosta de ser despromovido quando nada fez nesse sentido, nenhuma escola está disposta a ver desaparecer a sua influência, nenhuma comunidade educativa anuirá placidamente em ser colocada num qualquer segundo plano, todas as escolhas serão questionadas e as justificações serão exigidas, com a natural tendência humana para interpretações mais ou menos dúbias e encobertas.

A preocupação com a entrega de escolas que eram sede de agrupamento a coordenadores de estabelecimento que lecionam uma turma é totalmente justificada. Espera-se, ainda, a alteração do Decreto-Lei nº 75/2008 onde se

estipulará uma constituição diferente para as CAP's, com um aumento bem necessário do número de vogais. Teme-se, como consequência da dispersão territorial dos diferentes estabelecimentos de ensino, um menor controle sobre o funcionamento dos mesmos e uma perda de qualidade do serviço educativo oferecido.

O critério de escolha de parceiros foi, no concelho do Porto, o da identidade territorial, discutível como qualquer outro. Tal não obstou, entretanto, a alterações nas primeiras escolhas.

Seja como for, nenhuma das fusões tem caminho fácil nem sucesso garantido, contudo todas elas poderão ter uma consequência terrível, a da diminuição de qualidade do serviço público de educação.

Maria Manuela Rocha Pinto

Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto
